



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 2.988, DE 09 DE MAIO DE 2017.

**DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL  
"SHALON", EM GRAÚNA, NESTE  
MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Conjunto Habitacional "SHALON", o aglomerado de residências pertencentes ao Programa Social de Habitação, situado próximo a quadra poliesportiva, na localidade de Graúna, neste Município.

**Art. 2º** Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 09 de maio de 2017.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício